

Lei nº 1.982/2011, de 15 de agosto de 2011

DENOMINA de Rua Adonias Batista da Silva a Rua projetada C do Loteamento Vale das Palmeiras e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 50, § 1º e 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica denominada de Rua Adonias Batista da Silva, a Rua Projetada C do Loteamento Vale das Palmeiras, compreendendo as quadras 01, 02,03 e 04 da Zona 03 como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

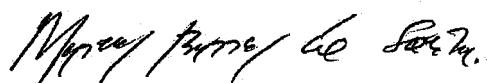
Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 15 DE AGOSTO DE 2011.

Marcos Barros de Souza



Presidente